**TERMO DE REFERÊNCIA**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

MENOR PREÇO

**EVENTUAL FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE 75 TRATORES AGRÍCOLAS, 30 CONJUNTOS/MICRO PATRULHAS MECANIZADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, VISANDO ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESTADO DE ALAGOAS.**

**Novembro/2020**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#__RefHeading___Toc21685032)

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 6

[3.](#__RefHeading___Toc21685034) FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 7

[4. LOCAL DE ENTREGA](#__RefHeading___Toc21685035) 7

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS](#__RefHeading___Toc21685036) 7

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#__RefHeading___Toc21685037) 8

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA](#__RefHeading___Toc21685038) 9

[8. PROPOSTA](#__RefHeading___Toc21685039) 9

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO](#__RefHeading___Toc21685040) 10

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#__RefHeading___Toc21685041) 10

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS](#__RefHeading___Toc21685042) 11

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO](#__RefHeading___Toc21685043) 11

[13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS](#__RefHeading___Toc21685044) 11

[14. FISCALIZAÇÃO](#__RefHeading___Toc21685045) 11

[15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL](#__RefHeading___Toc21685046) 12

[16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#__RefHeading___Toc21685047) 13

[17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF](#__RefHeading___Toc21685048) 13

[18.](#__RefHeading___Toc21685049) GARANTIA DOS MATERIAIS 13

[19. CONDIÇÕES GERAIS](#__RefHeading___Toc21685050) 13

[20. ANEXOS](#__RefHeading___Toc21685051) 14

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## Eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de 75 tratores agrícolas, 30 conjuntos/micro patrulhas mecanizadas, implementos agrícolas e equipamentos diversos, destinados aos programas de inclusão produtiva e aos arranjos produtivos locais, visando atender aos beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar, no estado de Alagoas, conforme escopo de fornecimento e planilha de quantidades e preços, Anexo II deste Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET –CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Penedo, Estado de Alagoas, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

## **Critério de Julgamento**: Menor Preço.

## **Modo de disputa**: Aberto. O intervalo mínimo de diferença entre os lances é de R$ 1,00 (um real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

## **Valor Máximo Aceitável**: Público.

# LOCAL DE ENTREGA

## Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues integralmente na sede da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada à Rua Castro Alves, S/nº, Bairro Santa Luzia, CEP 57.200-000, no município de Penedo, estado de Alagoas.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## Penedo localiza-se no extremo sul de Alagoas, distante 160 km de Maceió, pela rodovia AL-101 Sul. As coordenadas geográficas do edifício sede da Codevasf em Penedo são: Latitude -10º 17’ 2,9184” e Longitude -36º 33’ 54,0864”.

## 

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de 75 tratores agrícolas, 30 conjuntos/micro patrulhas mecanizadas, equipamentos para piscicultura e resfriamento de leite, implementos agrícolas e equipamentos diversos, destinados aos programas de inclusão produtiva e aos arranjos produtivos locais, visando atender aos beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar, no estado de Alagoas.

## A descrição dos fornecimentos consta do escopo de fornecimento e Planilha de Quantidades e Preço Máximo Aceitável, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem fazem parte do Escopo de Fornecimento.

## 5.4. A Codevasf não dispõe, no local da entrega, nem de equipamentos, nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## 5.5. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## 5.7. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## 5.8. Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local de descarga um técnico no período das entregas para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento dos equipamentos e verificação de possíveis avarias.

## 5.9. Os custos do técnico (transporte aéreo, hospedagem, diárias e deslocamentos), serão por conta da fabricante/fornecedor.

5.10. Todos os fornecimentos apenas serão recebidos mediante apresentação de comprovantes de pagamento dos tributos devidos, na forma de carimbo/adesivo do fisco estadual nas notas fiscais de venda dos mesmos, que deverão ser apresentadas no ato da entrega dos bens ao fiscal da CODEVASF, quando for o caso.

## 5.11. Os itens objeto do presente certame deverão vir com a logomarca “silkada” (impressão à tela) da logo da CODEVASF em local visível, juntamente com o número da Ordem de Fornecimento e o número do Pregão, conforme orientação da área Técnica no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, sem haver sobreposição em relação a outra logomarca. Caso os equipamentos possuam fundos de cores que dificultem a visualização da logomarca exigirão o uso de moldura branca, conforme Anexo V.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fabricantes ou fornecedoras, nacionais e individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## 6.1.1. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados no Escopo de Fornecimento e Planilha de Quantidades e Preço Máximo Aceitável, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, e também:

### **Participação Exclusiva**: item 17;

### **Cota de Até 25%**: itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 47; e

### **Ampla Concorrência**: itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46**.**

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita ao local do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

### Os custos de visita ao local onde serão entregues os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas da CODEVASF, em Penedo, no estado de Alagoas, nos telefones: (82) 3551-9468/3551-9467/3551-9462.

# PROPOSTA

## As propostas de preço deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo IV, que é parte integrante deste termo de Referência.
4. Declaração, da própria licitante, que o fornecedor deverá executar todas as tarefas necessárias à instrução da CODEVASF, ou do montador designado, sobre a forma correta de montagem, instalação e manutenção dos equipamentos.
5. Serão de responsabilidade das licitantes vencedoras os fornecimentos abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

e1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

e2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

e3) Uma lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos, ou 1.000 (mil) horas após a entrada em operação.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos no depósito, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço POR ITEM, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação, em quantidades que importe, no mínimo, 30% do total do item em questão.

a1) Consideram-se fornecimentos similares: o fornecimento de objetos semelhantes aos itens listados nesse Termo de Referência e em seus anexos em aplicação e/ou complexidade construtiva.

a2) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome na parte do fornecimento que a cabe;

1. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

1. No caso de revendedor ou distribuidor, exclusivamente em relação aos itens de 42 a 47, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, (conforme modelo Anexo VII) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declara também ser responsável solidário com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf, de forma que assegure a execução do contrato. A referida Carta de Solidariedade poderá ser substituída pelo termo ou contrato de concessão em nome do licitante, ou outro documento que ateste sua condição de revendedor autorizado do fabricante dos equipamentos por ele ofertados.

#### Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 34.998.967,45 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a preços de novembro/2020, conforme indicado na Planilha de Quantidades e Preço Máximo Aceitável, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

10.1.1. Sobre o orçamento de referência, este valor deve refletir os custos do mercado referente à contratação, estando as cotações de preços realizadas utilizando os parâmetros da Lei das Estatais, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e da IN 73/2020.

## Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho definido na contratação.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para vigência do instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, sendo 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

## 

## 11.3. O prazo referenciado no subitem acima, deverá atender o cronograma físico-financeiro constante do Anexo VI deste Termo de Referência.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

I1 – I0

R = V [----------], onde:

I0

**Onde:**

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

## “I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

# RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

# 14.1 Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

# 14.2 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

# a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

# b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

# b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

# 14.2.3 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

# 14.2.4 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

# 14.2.5 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

# 14.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

# 14.4 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

# Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;

# Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

# 14.5 Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

# 14.6 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

# 14.7 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o instrumento contratual, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

## Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

### O licitante, para demostrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência especifica exigida acima, apresentando o seguinte:

## Características do sistema de operação

## Local de instalação

## Nome e endereço do cliente

### A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

* Anexo I – Justificativas
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
* Anexo III – Especificações Técnicas
* Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)
* Anexo V – Logomarca da CODEVASF
* Anexo VI – Cronograma Físico e Financeiro
* Anexo VII – Carta de Solidariedade

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação:** Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido, bem como a modernização das técnicas produtivas empregadas nas culturas agrícolas da região. A aquisição de equipamentos agrícolas em quantidade e qualidade adequadas proporciona, ainda, um estímulo à organização dos pequenos produtores costumeiramente atendidos pela Codevasf, uma vez que grande parte dos beneficiários apenas são alcançados se pertencentes a alguma organização cooperativa, sejam cooperativas ou associações de produtores rurais, o que reforça e estimula o associativismo e os princípios da economia solidária na região.

As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades, mas sabe-se que os efeitos dos fenômenos climáticos adquirem caráter tão dramático no semiárido nordestino pela fragilidade do tecido socioeconômico. A baixa complexidade da economia do interior do Nordeste determina e perpetua a existência de bolsões de pobreza no campo, na medida em que, por fatores diversos, a baixa produtividade dos fatores de produção condicionam a maioria daquela população à condição de sobrevivência, quando muito, salvo exceções. Assim, o objeto desta licitação pretende ajudar a reverter parte dos problemas acima mencionados em duas frentes, quais sejam a dotação de condições objetivas de elevação da produtividade dos fatores de produção no âmbito da agricultura familiar, por meio da doação de máquinas e equipamentos a grupos organizados, bem como a dotação de prefeituras do interior do Nordeste, com especial atenção ao estado de Alagoas, de melhores condições de atendimento a seus munícipes em suas demandas mais básicas o que, pelas precárias condições das contas públicas desses municípios, quase nunca é possível de se fazer.

Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de acesso a melhores condições de sobrevivência, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo foi aprovada a aquisição dos bens, máquinas e equipamentos objeto desta licitação.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

1. Os benefícios diretos e indiretos são visíveis principalmente para melhoria e geração de oportunidades que resultarão na criação de cerca de 500 empregos diretos e mais de 1.000 empregos indiretos, considerando apenas a mão de obra local;
2. Os equipamentos apresentados representam o mínimo indispensável para composição das estruturas apresentadas, plenamente sintonizados ao planejamento existente;
3. Os equipamentos descritos no planejamento, são compatíveis com as normas brasileiras de produção de alimentos em consonância com a legislação ambiental e vigilância sanitária;
4. Os fornecimentos objeto deste certame são de natureza **NÃO CONTINUADA,** de modo que serão realizados de forma parcelada, conforme a conveniência e planejamento da Codevasf, expressas por meio de Ordem de Fornecimento concernente a cada item específico;

**Divisão do Objeto:** O objeto tem natureza divisível, conforme prevê a legislação. Efetuando a divisão em vários itens, possibilita aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, garantindo a viabilidade técnica e econômica e a economias de escala.

**Critério de Julgamento**: Menor preço

**ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** Trata-se de fornecimento de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento/serviços que serão contratados.

**ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A 5ª Superintendência Regional recebe, constantemente, demandas da sociedade alagoana, por bens que forma o conjunto objeto desta licitação. Para atender tais demandas, é necessário, conveniente, oportuno, econômico e eficiente que os procedimentos se deem através de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta forma de contratação dispensa grande logística e dispêndios vultos de única vez, além de facilitar a administração de recebimento e destinação (art. 3º, II, Dec. 7.892/2013).

**CONSÓRCIO**: **Não permitido** - A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo, consequentemente, pertinente a formação de consórcios. Ademais, o objeto, além de tratar-se de bem comum disponível no mercado, não requer esforço coletivo para sua execução. Aliás, ele é dividido em vários itens, o que facilita a execução, por si só, por vários fornecedores. Admitir consórcio, além de injustificável, não traria nenhuma vantagem ao contratante, ou mesmo, à competitividade do certame.

**SUBCONTRTATAÇÃO:** **Não permitida** - Não se afigura conveniente e oportuno tal instituto, pois, nesta natureza de objeto, seria permitir a sua terceirização ou cessão. O fornecimento dos bens comuns objeto deste TR, se concretiza, em sua inteireza, por ausência de fornecimentos complementares especiais que demandem a intervenção de terceiros. Permiti-la, seria dividir o objeto após a contratação, sem trazer qualquer vantagem ao contratante ao caráter competitivo do certame.

**RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MEs e EPPs:** O Decreto nº 8.538/2015 impõe aos órgãos e entidades contratantes o dever de, na feitura de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto, o objeto em tela é de natureza divisível e não apresenta possibilidade prejuízo para o conjunto do fornecimento.

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**GARANTIA DO OBJETO:** um ano, contado da entrega do bem. A garantia do objeto fora definida em razão na necessidade de adquirir bens de qualidade durante prazo razoável, em perfeito funcionamento, sem afetar o caráter competitivo da licitação, porém, para assegurar a boa execução do objeto e o atendimento do interesse público a que a contratante deve ter como objetivo no contrato.

**NATUREZA DOS BENS:** os bens objeto desta licitação se classificam como bens comuns, tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas neste Termo de Referência.

**ORÇAMENTO: Público** - Não obstante a Lei 13.303/2016 prescrever ser, em regra, o orçamento sigiloso, a Corte de Contas da União manifestou-se no Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, concluindo que nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

**DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:** É conveniente permitir a participação de outras entidades e órgãos no SRP, visto que pode haver este interesse no âmbito das Sociedade de Economia Mista e da Administração Pública. Ademais, é de interesse próprio da CODEVASF a participação das demais superintendências e da sede. É inquestionável a economia e eficiência de procedimento.

**PERMISSÃO DE ADESÃO:** Sim. Admite-se a adesão ao SRP, especificamente, mormente à ata de registro de Preços, dado que este instituto é um dos principais fundamentos para a preferência de contratação por meio de registro de preços. A adesão a ata significa eficiência, conveniência e economia consideráveis na contratação, tanto das empresas estatais, quanto dos órgãos e entidades da administração pública. Ademais, é recorrente a adesão, no âmbito da própria CODEVASF, das demais superintendências regionais, às nossas atas, o que por si só, já comprova os benefícios proporcionados por este sistema de contratação, já que as necessidades são semelhantes, portanto, também, as soluções o são.

**EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:** No caso dos itens de 42 a 47, caso o licitante não seja fabricante dos equipamentos, será exigida Carta de Solidariedade, (conforme modelo Anexo VII) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los na qualidade de revendedor ou distribuidor, e declara também estar o licitante autorizado a realizar o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf, de forma que assegure a execução do contrato, de acordo com as condições exigidas neste Termo de Referência. Dado o vultuoso custo unitário dos bens e a complexidade característica dos equipamentos, necessário se faz assegurar que haverá, por parte de seus fabricantes, o devido suporte técnico, com oferta de peças compatíveis, ao público de beneficiários dos equipamentos adquiridos, pelo tempo da vigência de sua garantia.

ANEXO II

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**E**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

(Gravado em arquivo separado)

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(Gravado em arquivo separado)

ANEXO IV

**MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS**

(PROPOSTA DE PREÇOS)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS – EXCEL)

ANEXO V

**LOGOMARCA DA CODEVASF**

A logomarca será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: azul que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e verde que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



Seguir as observações do item 5.09 deste Edital.

ANEXO VI

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

ANEXO VII

**CARTA DE SOLIDARIEDADE**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)